

PROJETO DE LEI N° 1.714/2025

"Autoriza a municipalização de um trecho de 1.550 metros da rodovia João Panozzo (ERS 448) e dá outras providências".

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a municipalizar um trecho de 1.550 metros da rodovia João Panozzo (ERS 448), nos termos elencados no quadro a seguir:

Descrição do trecho	Perímetro urbano	Quilometragem		Coordenadas geográficas		Comprimento (m)	
		Início	Final	Latitude (S)	Longitude (W)	Trecho	Total
Trecho Norte	Fora	Km 14+229		28.980553	51.404378	1.550	
			Km 12+831	28.970911	51.403698		

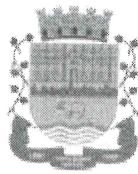
Art. 2º. Fica o Município de Nova Roma do Sul autorizado a empregar os recursos necessários à manutenção do perímetro de estrada municipalizado, com o objetivo de mantê-lo em boas condições de trafegabilidade e segurança, bem como construir uma ciclovia e uma pista de caminhada no referido trecho.

Art. 3º. O Município consignará em suas leis orçamentárias anuais os recursos necessários para o atendimento ao previsto no artigo 2º.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul e/ou com Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, com o objetivo de implementar as ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



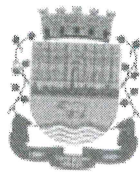
necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.714/2025 que "Autoriza a municipalização de um trecho de 1.550 metros da rodovia João Panozzo (ERS 448) e dá outras providências"**.

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei busca a municipalização de parte da RS 448, principalmente no trecho rural. Ainda, na parte norte, a municipalização proposta é a etapa inicial para a futura construção, em anexo a rodovia, de uma ciclovia e uma pista de caminhada que poderá ser utilizada por todos os munícipes, como forma de incentivar as práticas esportivas e de proporcionar mais segurança para quem caminha naquelas imediações.

Segue em anexo o projeto de engenharia da área que se pretende municipalizar, de modo a permitir que os nobres Edis desta Casa de Lei entendam mais claramente o que se está pleiteando.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, solicitando sua decorrente aprovação, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

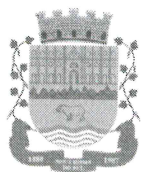
Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028



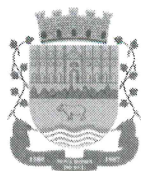
Coordenadas iniciais -28.980553, -51.404378

Coordenadas Finais -28.970911, -51.403698



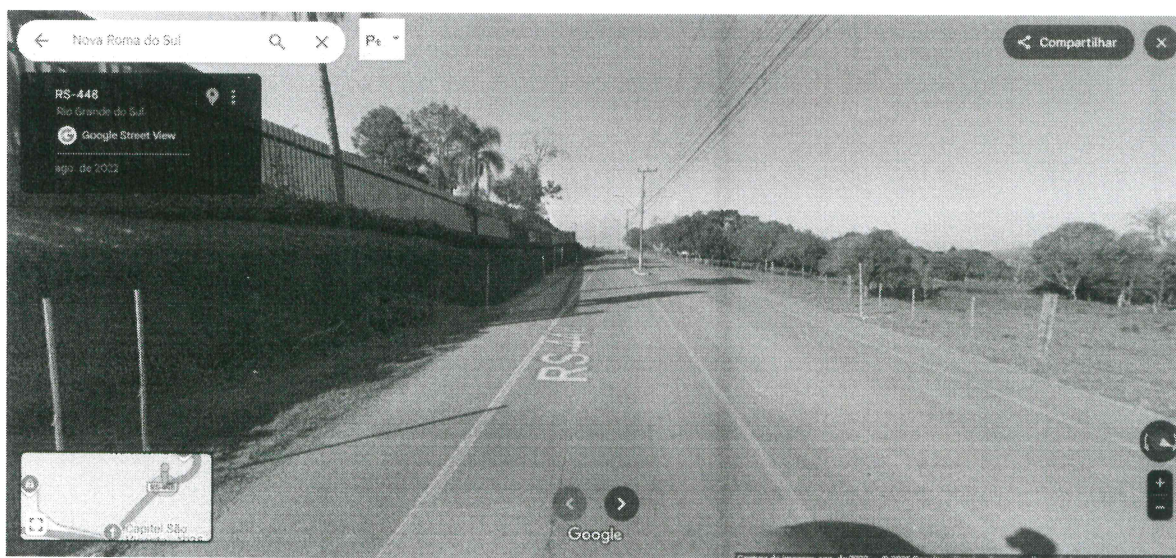
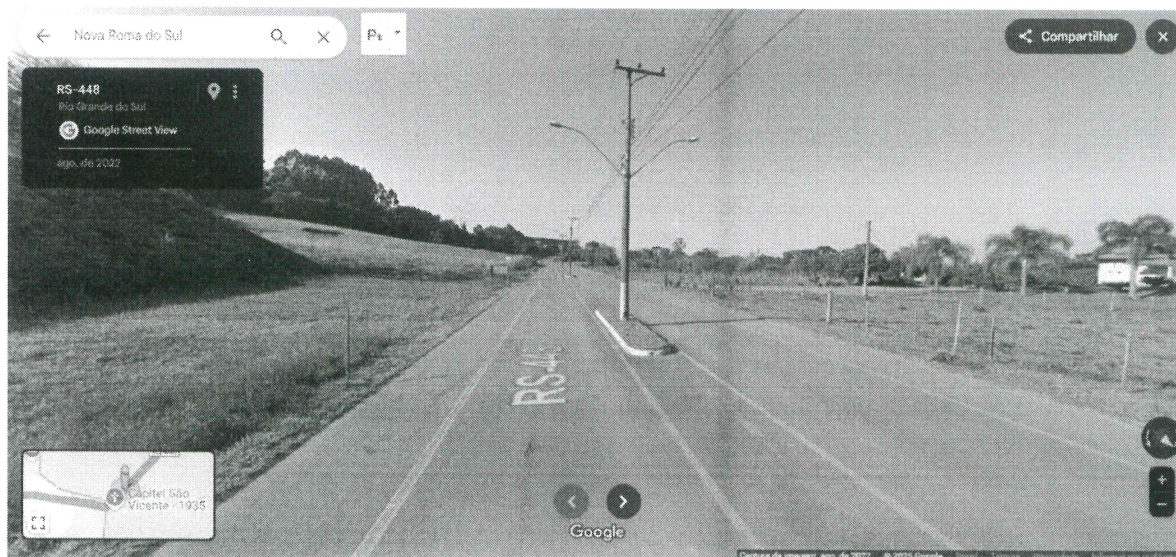
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



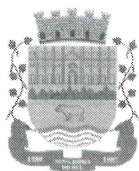
Município de NOVA ROMA DO SUL

Gestão 2025/2028



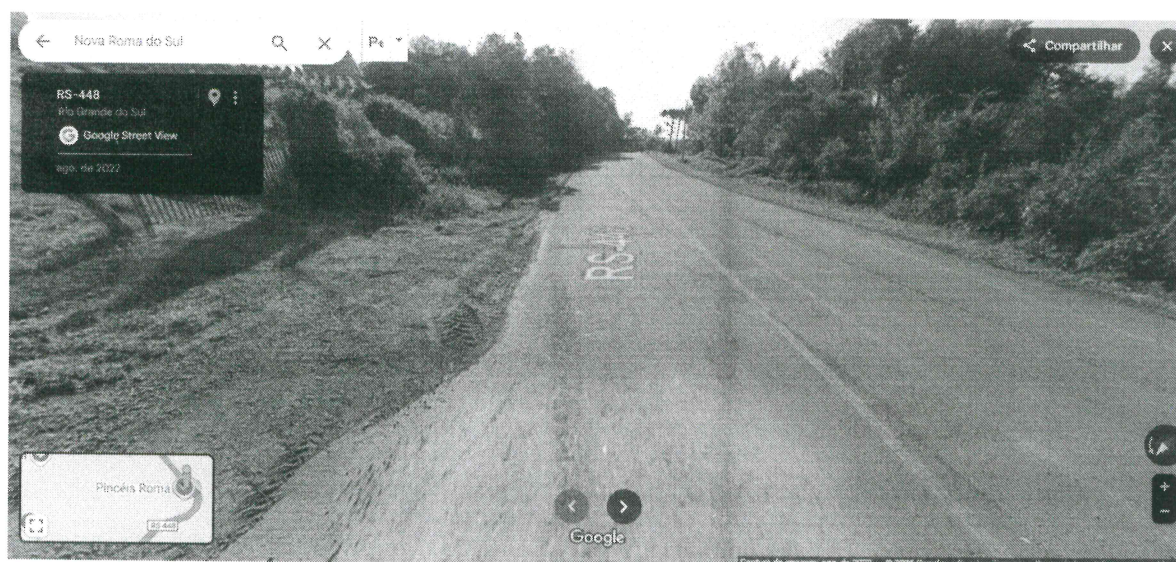
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



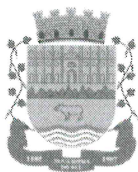
Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028



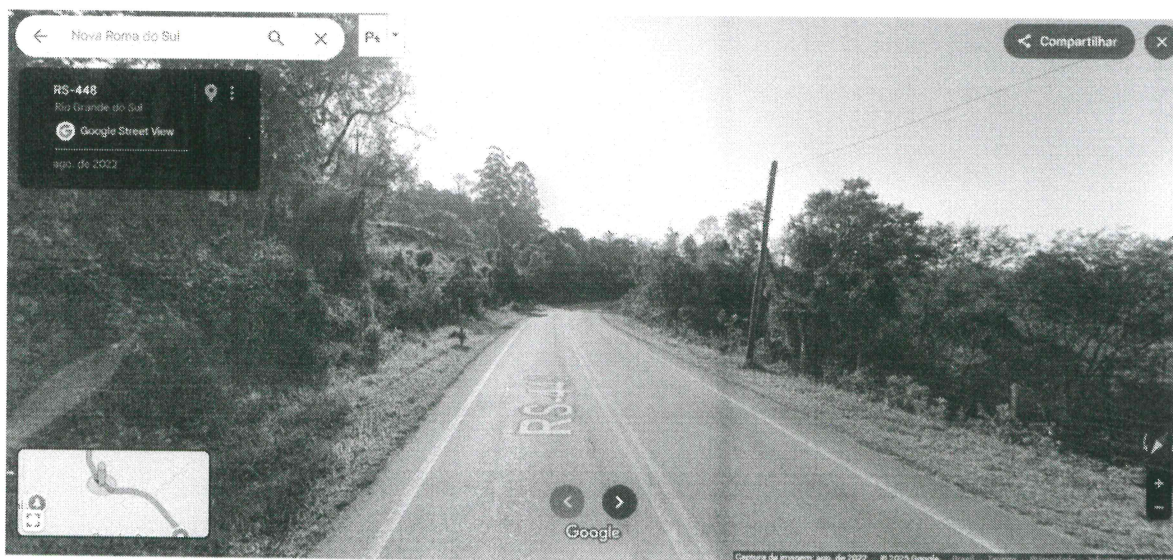
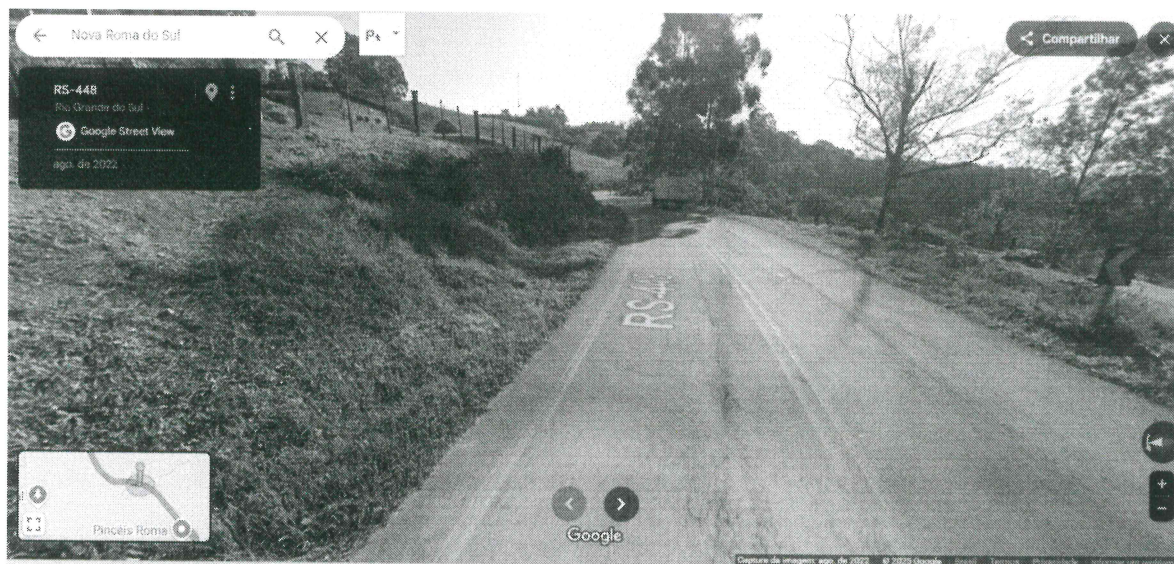
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028



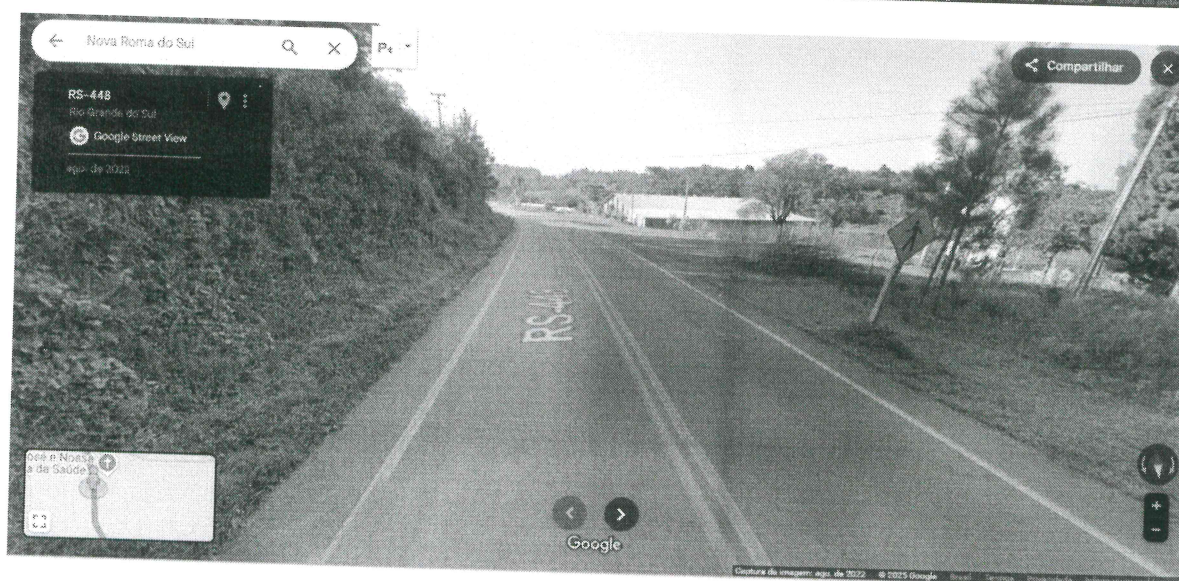
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br